



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 42/2024/GP

Luiz Alves/SC, 16 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ênio Ronchi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2024.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2024, que “Altera a Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**LUIZ
ALVES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2024

Altera a Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos de Metas Fiscais abaixo, constantes da Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023, passando a vigorar na forma dos anexos desta Lei:

- I. Metas Anuais
- II. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- III. Metas Anuais para as Receitas
- IV. Metas Anuais para as Despesas
- V. Resultado Primário
- VI. Resultado Nominal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____ /2024, que “Altera a Lei Municipal n.º 2.049, de 19 de outubro de 2023.”

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar as peças orçamentárias para que seja possível a arrecadação no exercício de 2024 dos contratos de Operação de Crédito para realização de obras de infraestrutura viária, já autorizadas pelas Leis Municipais n.º 1.915/2021 e n.º 1.968/2022.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 16 de fevereiro de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal